



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021, DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS SOFTWARES ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM ATENDIMENTO VIA PRESENCIAL E REMOTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER OS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E AUDESP FASE III – nos termos do Aditamento Contratual de 1º/03/2023)**

## **SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO**

Pelo presente TERMO ADITIVO, a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristo Redentor, CEP: 14.980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 1º de junho de 2021, nos seguintes termos:

1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 1º/06/2023 até 31/05/2024 nos termos da Cláusula Quarta do contrato originário, contado a partir da assinatura desta avença, observado o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o qual poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE.

2. Fica estabelecido o reajuste através do índice oficial de inflação (IPCA-IBGE), conforme consta da cláusula Quinta do referido contrato, na porcentagem de 4,65%, passando o valor mensal a R\$ 641,90 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales, em 02 de maio de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

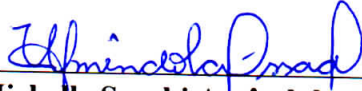
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49


Pela CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Al. Fernandes Gouveia**  
Presidente Câmara Municipal

Pela CONTRATADA


  
\_\_\_\_\_  
**Michelle Sacchi Amêndola Assad**  
Amendola & Amendola Software Ltda-EPP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane Stenico  
RG nº 23.851.155-8

  
\_\_\_\_\_  
Franco Fabiano Mendonça  
RG nº 20.375.359

Visto: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Murad Vitoriano  
Procurador Jurídico